

ATO N° GP 74, de 9 de junho de 2015.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª
REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o noticiado pela
Excelentíssimas Juízas do Foro Trabalhista de Blumenau no expediente
PROAD 5757/15, marcadores 5 e 8;

CONSIDERANDO o princípio da ampla defesa,
consagrado na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265, V, do
CPC e no art. 184 do Regimento Interno,

RESOLVE

Suspender, nos dias 8 e 9 de junho de 2015, o
curso dos prazos processuais no Foro Trabalhista de Blumenau, em virtude
da adesão ao movimento paredista do Judiciário Federal pelos servidores
daquelas Unidades Judiciárias.

Comunique-se às Unidades Judiciárias, à
Secretaria da Corregedoria, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC e à
Procuradoria Regional do Trabalho.

Publique-se.

Edson Mendes de Oliveira